



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

	CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em	22.04.99
Servidor	5

PORTARIA Nº 320/ 1998

Concede diárias ao vereador que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "h", "v", da Resolução Legislativa nº 351/96,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Vereador João Archanjo Mendes Santiago, diárias para alimentação no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), e para hospedagem no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando um valor de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais), para viagem a Belo Horizonte, no período de 02 a 04.12.98, em atendimento à Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, ao primeiro dia do mês de dezembro de um mil novecentos e noventa e oito.

VEREADOR JOÃO ARCHANJO MENDES SANTIAGO
Presidente



	CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicação (Art. 99, § 1º da LOMP)	
Publicado através	Journal
	Folha do Nordeste
	em 18-12-98.
	Boares
SERVIDOR RESPONSÁVEL	

PUBLICAÇÃO (ART. 99, § 1º DA LOMP)	
Período	01.12.98, a 10.12.98
Através de	quadro de
	anúncios da Câmara e
	Prefeitura municipal
	Boares
SERVIDOR RESPONSÁVEL	